

ANEXO 03

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Lar do Idoso Abrigo de Luz		CNPJ 27.472.265/0001-49
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Felipe dos Santos, nº 1236.		
Bairro Interlagos	Cidade Linhares/ES.	CEP 29.903-120
E-mail da Instituição lardoidosoabrigodeluz@gmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.abrigodeluz.org.br
Local físico de divulgação da parceria A divulgação será exposta no mural da OSC.		
Telefone 1 (27) 3264-2617	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome [REDACTED]		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC Presidente-Voluntário	Mandato vigente até 24/05/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 [REDACTED]	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome [REDACTED]		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico bia_aslin@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 ()

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

O Lar do Idoso Abrigo de Luz, fundado em 23/09/1978, inicialmente com o nome Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares, é uma Organização da Sociedade Civil, beneficente, de longa permanência, de caráter cultural, educativa, apolítica, sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 27.472.265/0001-49, situada a Rua Felipe dos Santos, nº 1236, Interlagos, Linhares/ES.

5.2. Principais ações na área da Assistência Social

A instituição tem o objetivo de ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa idosa com idade a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem distinção de religião, raça e etnia, que vivenciou situação de risco e ou vulnerabilidade social; abandono; maus tratos e/ou negligência familiar; proporcionando-lhes atendimento digno, sob todos os aspectos (habitação, saúde, social, emocional, alimentação, físico, dentre outros).

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

Os serviços ofertados pelo Lar do Idoso Abrigo de Luz estão em conformidade com a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e demais legislações que norteiam a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Lar do Idoso Abrigo de Luz é a única OSC que compõe a rede socioassistencial de Alta Complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento para pessoas idosas no município de Linhares/ES.

5.4. Perfil do público beneficiário:

Pessoas idosas de ambos os sexos, com idade a partir de 60 (sessenta) anos, que se encontravam e /ou vivenciaram situação de risco e/ou vulnerabilidade social, negligencia maus tratos e abandono familiar.

A renda dos beneficiários, é proveniente de aposentadoria por idade, invalidez, pensão e Benefício de Prestação Continuada – BPC – Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, sendo a maioria no valor de 1 (um) salário mínimo.

Atualmente encontra-se acolhidos no Lar, 40 (quarenta) pessoas idosas, sendo 21 (vinte e um) do sexo masculino e 19 (dezenove) do sexo feminino.

5.5. Capacidade de atendimento

O Lar do Idoso Abrigo de Luz tem capacidade de atendimento para, até 40 pessoas idosas, conforme determina a Resolução Nº 005/2014 Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI, artigo 1º, que estabelece como parâmetro para a capacidade máxima de 40 (quarenta) residentes em Instituições de Longa Permanência, prestadora do serviço de acolhimento Institucional para pessoas idosas, no território do Estado.

5.6. Metodologia de trabalho

O Lar do idoso Abrigo de Luz, oferta o Serviço de Acolhimento Institucional

Os idosos acolhidos no Lar são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, requisição judicial e Ministério Público, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de novembro de 2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

Ao chegar ao Lar, é realizado o acolhimento afetivo ao idoso com objetivo de proporcionar atendimento digno com respeito, segurança e proteção.

É realizado atendimento psicossocial, com objetivo de obter informações acerca da história de vida do idoso e dos seus familiares, visando planejar estratégias de intervenções e construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.

O Acolhimento é garantido com condições de dignidade - Após o acolhimento, os idosos passam a residir no Lar em tempo integral tendo acesso a ambiente adequado (com acessibilidade, salubridade, segurança e conforto). Todos possuem cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas.

Os quartos são coletivos. Conforme disposto nas legislações pertinentes, cada quarto possui no máximo 04 (quatro) camas, armários de uso individual para guarda dos pertences pessoais, garantindo a manutenção da privacidade e individualidade dos idosos.

Em relação à alimentação dos idosos, são oferecidas 06 (seis) refeições diariamente (café da manhã; lanche da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia noturna), conforme cardápio nutricional elaborado.

Diariamente recebem os cuidados com a higienização pessoal (banho, corte de cabelo, corte e limpeza das unhas /barba) e cuidados com a saúde.

Proporcionamos acesso às programações culturais, passeios, lazer interno/externo, comemorações festivas diversas.

A OSC promove o acesso dos idosos à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais com a finalidade de manter a acessibilidade e usufruto dos seus direitos, priorizando a qualidade de vida.

Todos os cuidados direcionados aos idosos são realizados por profissionais, de acordo com a NOB-RH/SUAS. Para garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a OSC conta com uma equipe de profissionais com vínculo CLT e voluntários, composta por: Diretores, Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Motorista, Acompanhantes de idosos, Auxiliares de limpeza, Cozinheiras, Ajudantes de cozinha, Farmacêutica, Enfermeira, Técnicos(as) em enfermagem, Médico, Educador Físico, Fisioterapeutas e Nutricionista, para a elaboração dos cardápios e orientação para as profissionais que executam a manipulação e preparo dos alimentos. Os profissionais que atuam nas áreas da assistência social, saúde, administração e de apoio, são indispensáveis para o excelente padrão de funcionamento da OSC, repercutindo diretamente na qualidade de vida dos idosos.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo Lar do Idoso, destacamos a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Para a efetivação deste direito, a OSC prioriza e mantém na composição da sua Equipe Técnica de referência, Assistente Social e Psicóloga para atendimento psicossocial, em conformidade com a NOB/RH SUAS. Estes profissionais contribuem realizando diligências (busca ativa por familiares, telefonemas, vídeo chamadas) visando garantia da convivência familiar e comunitária dos idosos.

A OSC possui vínculos efetivos com a comunidade, e está sempre disponível para receber visitas do público em geral (familiares, igrejas, estudantes, empresas e outros). Nestes encontros, acontece a interação entre os idosos e visitantes, com troca de experiências o que permite aos idosos vivenciar momentos de felicidade. São realizados passeios a praças, praias, lagoas, igrejas no intuito de fortalecer a convivência comunitária com os idosos.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira destinada à manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, ofertado pelo “Lar do Idoso Abrigo de Luz”, por meio da aquisição de materiais permanentes e de custeio, visando assegurar melhores condições de atendimento e promover a qualidade de vida das pessoas idosas residentes na instituição.

6.2. Objetivos gerais

Manter e aprimorar continuamente a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional destinado a pessoas idosas em situação de violação de direitos, assegurando atendimento humanizado, seguro, qualificado e em conformidade com as normativas vigentes.

6.3. Objetivos específicos

- Garantir a continuidade da oferta dos serviços às pessoas idosas, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109, e com a RDC nº 283/2005.
- Promover a manutenção dos serviços ofertados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio da aquisição de materiais permanentes e de custeio necessários ao adequado funcionamento dos serviços ofertados pela instituição.

6.4. Público beneficiário da proposta

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, que vivenciaram situações de risco, maus tratos e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou aposentadoria, ou renda zero. Atualmente, 39 (trinta e nove) pessoas idosas são provenientes do município de Linhares e 01 (uma) pessoa é proveniente do município de João Neiva/ES. Encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

6.5. Justificativa

O Lar do Idoso Abrigo de Luz é uma Organização da Sociedade Civil –OSC que oferta o serviço de acolhimento Institucional, garantindo a proteção social integral para pessoas idosas que por variáveis motivos tiveram seus direitos violados por terem vivenciado situação de violência/ negligência, risco e ou vulnerabilidade social ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

É relevante mencionar que o Lar do Idoso Abrigo de Luz é uma OSC que compõe a rede de atendimento socioassistencial no âmbito da Proteção Social de Alta complexidade para pessoas idosas no Município de Linhares, e desde o ano de 1978, vem desempenhando com relevância e eficiência a

oferta dos seus serviços, garantindo aos idosos a proteção social integral em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109, datada de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que dispõe sobre a organização dos serviços de acolhimento institucional, de caráter provisório e excepcional, que deverá “garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade dos ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, devendo ainda favorecer o convívio familiar e comunitário”.

Conforme a Tipificação no âmbito da proteção social especial, a referida OSC, proporciona e garante ao idoso, atendimento digno, de forma sistemática e integral. Após o acolhimento, os idosos recebem os seguintes atendimentos/cuidados:

- Acesso à moradia digna em ambiente salubre e com acessibilidade;
- Alimentação e higienização adequada;
- Convivência familiar;
- Convivência comunitária;
- Comemorações de datas festivas e aniversários;
- Acesso às programações culturais, de lazer em espaço interno e externo; e
- Cuidados com a saúde e bem-estar.

Estes serviços são indispensáveis para subsistência da pessoa humana. A experiência de rotina, infere que alguns acessam estes direitos, somente após o acolhimento institucional. Neste contexto é inquestionável a importância dos serviços que o Lar do Idoso Abrigo de Luz vem ofertando, historicamente, no município de Linhares.

O Lar do Idoso Abrigo de Luz recebe doações de pessoas físicas, jurídicas, recursos do poder público através de parcerias, 70% dos benefícios dos idosos, produtos oriundos da arrecadação de eventos beneficentes, entre outros. Por se tratar de uma OSC sem fins econômicos, a Diretoria incansavelmente está sempre em busca de apoio financeiros a fim de continuar assegurando atendimento digno e de qualidade conforme preconiza as legislações e a prática vivenciada pelo Lar.

Ante o exposto, diversas ações devem ser cumpridas para que os serviços ofertados pela OSC atendam às legislações vigentes e garanta aos idosos a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação da saúde física/mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, dignidade e sujeito dos direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

No município de Linhares, o fluxo de atendimento a violação de direitos da pessoa idosa, inicia-se através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS ; e

De acordo, com dados obtidos através do referido equipamento nos seis primeiros meses de 2024:

- 54 (cinquenta e quatro) pessoas idosas estão em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI;
- 12(doze) pessoas idosas de referência do município de Linhares, estão acolhidos no Serviço de Acolhimento para pessoas idosas “Casa Aconchego” no município de Colatina/Es; (parceria com o município de Linhares) pelo fato de não ter vaga no “Lar do Idoso Abrigo de Luz”; e
- 12 (doze) demandas reprimidas.

Dentre as ações propostas, destaca-se a importância de garantir a segurança alimentar e nutricional das pessoas idosas atendidas pela Instituição. Para isso, será ofertada diariamente alimentação

saudável e balanceada, composta por seis (06) refeições, conforme cardápio elaborado por nutricionista, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos idosos.

No âmbito desta parceria, serão adquiridos aproximadamente 2.000 litros de leite e 660 kg de carne, insumos essenciais para a complementação do cardápio alimentar. Esses itens contribuirão diretamente para o atendimento adequado das necessidades nutricionais dos idosos durante todo o período de execução da parceria.

Ressalta-se ainda que a aquisição de materiais permanentes é fundamental para o fortalecimento da estrutura institucional, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços ofertados às pessoas idosas, assegurando um atendimento mais digno, seguro e humanizado.

Desta forma, visando o aprimoramento dos serviços ofertados pela OSC, justifica-se a formalização da parceria a ser viabilizada para que possamos realizar a aquisição dos materiais de consumo visando continuarmos proporcionando aos idosos, melhor qualidade de vida e saúde.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome do profissional	Formação	Função na OSC	Carga Horária semanal
Adriano Elias Tamandaré	Superior Completo	Educador Físico	10h
Aldaléia Borsanelli	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Alexandre Donatelli Monteiro	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Andressa Rodrigues de Oliveira	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Andressa Mendes	Ensino Fundamental Incompleto	Ajudante de Cozinha	12/36
Claudia Teixeira	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Limpeza	12/36
Claudinéia Mendonça Leite Silva	Ensino Médio Completo	Ajudante de Cozinha	12/36
Daiana Lino de Jesus Lima	Ensino Superior	Fisioterapeuta	8h
Damiana Martins Serene	Ensino Fundamental Incompleto	Cuidadora de Idoso	12/36
Deijane Brito Silva Goms	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de limpeza	12/36
Domingos Viana Laranjeira	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista	44 h semanal
Eliana Xavier de Lima Monequi	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Limpeza	12/36

Elisangela Dos Santos Magre	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Lavanderia	12/36
Eliziana de Oliveira	Ensino Superior Incompleto	Cuidadora de Idoso	12/36
Erinelda Mendes	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Francielly Cabral De Carvalho Salvador	Ensino Superior	Psicóloga	20 h semanal
Gicele Da Silva Santos	Ensino Superior	Assistente Social	30h semanal
Grazielle Cabral De Carvalho	Ensino Médio Completo	Coordenadora Social	44 h semanal
Ilmara Rizo Pião Dos Santos	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Limpeza	44 h semanal
Joilson Bispo De Jesus	Ensino Fundamental Incompleto	Porteiro	12/36
Juliana Almeida Moreira	Ensino Superior	Nutricionista	15 horas semanal
Karine Borges Januário	Médio Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Kleber da Silva Nascimento	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Ledinéia Família Da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	12/36
Leandro Vicente Correa	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Lucinéia Giovanelli	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Luciana Camizão Rebello	Ensino Superior	Farmacêutica	10 h
Maico Simeone	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Márcia Hoffmam De Souza	Ensino Fundamental Incompleto	Cuidadora de Idoso	12/36
Maria Aparecida Dos Santos Assis	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Maria De Fátima Santos Serqueira	Ensino Fundamental Incompleto	Cuidadora de Idoso	12/36
Maria De Jesus Barcelos	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Lavanderia	12/36
Marta Braus	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Marinalda Ost de Paula	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Noel da Silva Rodrigues	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Patricia Antero	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Limpeza	12/36
Raquel dos Santos Giovanelli	Ensino Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Rosane Lima Alves	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Limpeza	12/36
Rosilene Rodrigues Da Costa	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Lavanderia	12/36
Rosenir dos Santos Seith	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	44horas semanal
Shamuel Gavazza		Cuidador de Idoso	12/36
Shirleide Gomes	Ensino Fundamental Completo	Cuidadora de Idoso	12/36
Sirlene de Jesus dos Santos	Ensino Superior	Enfermagem	30h semanal

Tierney José Boa Morte	Ensino Superior	Fisioterapeuta	16h
Uemerson Dias Martins	Médio Completo	Cuidador de Idoso	12/36
Valcimar Ribeiro Costa	Ensino Fundamental Incompleto	Cuidador de Idoso	12/36
Vanessa Nascimento Dos Santos Alexandrino	Ensino Fundamental Incompleto	Ajudante de Cozinha	12/36
Vera Lúcia Aparecida Fernandes Nascimento	Fundamental Completo	Cozinheira	12/36
Vera Lúcia de Oliveira	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Limpeza	12/36

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação acontecerá sistematicamente durante todo o processo de execução do projeto com o objetivo de acompanhar se o objeto está sendo alcançado e cumprido.

Para a realização da avaliação das ações, a equipe (assistente social, psicólogo e coordenador) envolvida na execução realizará:

Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários – A pesquisa será aplicada as pessoas idosas e suas famílias para avaliar o grau de satisfação dos beneficiários em relação aos serviços ofertados pela OSC e para verificar se o objeto será alcançado.

A pesquisa será realizada através de entrevista estruturada e acontecerá duas vezes durante a execução da parceria.

Os resultados das pesquisas serão apresentados para a SETADES, através dos relatórios parcial e final de execução e para as pessoas idosas e suas famílias por meio de encontros o qual será apresentado através de slides os resultados.

Observação e Acompanhamento das Ações – Acontecerá sistematicamente pela coordenação, equipe técnica e o responsável pela execução a fim de verificar o padrão de qualidade dos produtos adquiridos e garantir a eficiência dos serviços ofertados aos idosos com a utilização dos mesmos.

Essas etapas têm como priori, valer-se da execução conforme o planejado, para que caso aconteça algum percalço, possa ser sanado em tempo hábil, evitando ocasionar ônus para a OSC e principalmente para os usuários dos serviços.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Por ser uma Instituição de Acolhimento Institucional, os serviços ofertados são permanentes. Por esta razão, o Lar do Idoso Abrigo de Luz, sempre está em busca de recursos/parcerias para dar continuidade às ações e/ou atividades, garantindo aos idosos, o atendimento conforme preconiza as legislações e os objetivos da OSC.

A OSC celebra parcerias: Poder Público estadual (emendas parlamentares), doações de pessoas físicas e jurídicas, Poder Público Municipal (parcerias), promoção de eventos e 70% dos benefícios e/ou aposentadorias dos idosos que são utilizados para manutenção da OSC.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Set/2026	Término: Agos/2027
------------------	--------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta do Serviço de Acolhimento no âmbito da Proteção Social Especial para os idosos, conforme legislações vigentes, pelo período de vigência da parceria.		Não valorizar	
Indicador(es): - Nº de pessoas idosas acolhidos na instituição; - Atividades e Ações diárias executadas; e - Grau de Satisfação dos usuários e familiares.			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. - Acolhida dos usuários e família; - Planejamento e organização das atividades e ações; - Oferta diária e contínua do serviço- rotina diária de cuidados com as pessoas idosas, envolvendo atendimentos, atividades e ações de cunho emocional, familiar, e social, de segurança alimentar e nutricional, de higienização pessoal e do ambiente, de acesso a saúde, cultura, lazer, dentre outras. - Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. - Monitoramento e avaliação do serviço prestado; - Realização de pesquisa de satisfação com os usuários Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos Equipamentos instalados e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Acolhimento conforme metodologia descrita acima.	-	Set/2026	Agost/2027
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações	-	Set/2026	Agost/2027
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	Set/2026	Agost/2027
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades do Serviço de Acolhimento	-	Set/2026	Agost/2027

Meta 2: Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de gênero alimentícios, para uso em cardápios elaborados pela nutricionista, para garantir a segurança alimentar e nutricional das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional, pelo período de vigência da parceria.	Valor (R\$): 20.418,50
Indicador (es):	

- Nota fiscais da aquisição dos gêneros alimentícios;
- Nº de refeições servidas/pessoas idosas atendidas;
- Registro fotográfico;

Metodologia de execução:

- Para a aquisição dos produtos de gênero alimentício será feita a cotação de preços pela coordenadora da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra, em conformidade com o preço médio apurado no mapa comparativo de preços desta parceria;
- No ato do recebimento dos produtos de gênero alimentício será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos alimentos, bem como a sua contabilidade para controle de validade e quantitativo em estoque;
- Elaboração do cardápio pela nutricionista, levando em consideração principalmente, os alimentos já armazenados e adquiridos;
- Orientação da nutricionista aos cozinheiros e auxiliares de cozinha quanto ao uso do cardápio e número de refeições diárias ofertadas aos idosos; e
- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta de despesa 2, constando Registro Fotográfico dos produtos de gênero alimentício adquiridos e das refeições servidas aos acolhidos, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Compra dos produtos de gênero alimentício	R\$ 20.418,50	Set/2026	Agost/2027
2.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de Gêneros alimentícios em cardápios elaborados por nutricionista.	-	Set/2026	Agost/2027
2.3. Fornecimento de refeições as pessoas idosas visando garantir a sua segurança alimentar e nutricional.	-	Set/2026	Agost/2027
2.4. Elaboração de relatório informativo referente à execução da meta de despesa 2.	-	Set/2026	Agost/2027

Meta 3: Adquirir e disponibilizar 100% dos equipamentos e/ou materiais permanentes, visando melhor qualidade e eficiência nos serviços prestados pela OSC.	Valor (R\$): R\$54.604,79
---	----------------------------------

Indicador (es):

- Nota fiscal da aquisição dos equipamentos e/ou materiais permanentes conforme plano de trabalho;
- Satisfação dos usuários pela disponibilização dos equipamentos e/ou materiais permanentes;
- Registros fotográficos.

Metodologia de execução:

- Para a aquisição dos equipamentos e/ou materiais permanentes será realizada a cotação de preços pela coordenadora da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra, em conformidade com o menor orçamento.
- No ato de recebimento dos produtos será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado. O próximo passo será a disponibilização e utilização diariamente das dos equipamentos e/ou materiais permanentes; e

- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta de despesa 3, constando Registro Fotográfico dos produtos adquiridos, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição dos equipamentos e/ou materiais permanentes ;	R\$ 54.604,79	Set/2026	Agost/2027
3.2. Armazenamento adequado dos equipamentos e/ou materiais permanentes.	-	Set/2026	Agost/2027
3.3. Elaboração de relatório informativo referente à execução da meta de despesa 3.	-	Set/2026	Agost/2027

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 20.418,50	-	R\$ 20.418,50
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$54.581,50	R\$ 23,29	R\$ 54.604,79
TOTAL		R\$ 75.000,00	R\$ 23,29	R\$ 75.023,29

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carne Musculo	Kg	100	R\$ 31,32	R\$ 3.132,00
Carne Patinho	Kg	157	R\$ 51,60	R\$ 8.101,20
Pernil de porco sem osso	Kg	210	R\$ 20,93	R\$ 4.395,30
Leite	Litro	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
TOTAL				R\$ 20.418,50

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Freezer refrigerador horizontal 543 litros	und	01	R\$ 4.726,93	R\$ 4.726,93
Ar condicionado Split 12.000 Btus	und	03	R\$ 2.979,30	R\$ 8.934,90
Ar condicionado Split 48.000 Btus	und	01	R\$ 20.282,67	R\$ 20.282,67
Armário para pastas AZ com portas	und	01	R\$ 4.989,67	R\$ 4.989,67
Armário multiuso para escritório	und	03	R\$ 990,33	R\$ 2.970,99
Fogão industrial 06 bocas com forno	und	01	R\$ 4.693,33	R\$ 4.693,33
Pass Through Aquecido para cozinha	und	01	R\$ 8.006,30	R\$ 8.006,30
Subtotal				R\$54.604,79

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 75.023,29
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026	JAN/2027	FEV/2027
R\$ 75.000,00					
MAR/2027 2026	ABRI/2027	MAIO/2027	JUN/2027	JUL/2027	AGOS/2027

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026	JAN/2027	FEV/2027
R\$ 23,29					
MAR/2027	ABRI/2027	MAIO/2027	JUN/2027	JUL/2027	AGOS/2027

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil Lar do Idoso Abrigo de Luz**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Linhares/Es, de de 2026.

Alberto Almeida Santos

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES, ____/____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA MOTA GONÇALLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 11/09/2026 10:59:41 -03:00

ALBERTO ALMEIDA SANTOS
CIDADÃO
assinado em 11/09/2026 10:55:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2026 10:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3XP7RJ>